

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA PARA USO NA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se à contratação de serviço de locação de plataforma elevatória articulada para uso na SCPar Porto de Imbituba S.A., **sob demanda**. Estão inclusas a entrega dos produtos, serviços com deslocamento, manutenções, treinamento e respectivas garantias visando garantir o funcionamento do equipamento.

##### 1.1. CONTEXTO

A presente contratação é parte do trabalho em curso destinado a atender as necessidades de trabalho em altura, cujo objetivo é melhorar a infraestrutura do Porto de Imbituba e aumentar a segurança dos trabalhadores. Ainda, propõe-se a prover os colaboradores do Porto Organizado de Imbituba de condições adequadas de trabalho e ergonomia, diante da franca expansão da movimentação portuária.

#### 2. ESCOPO

Todo o trabalho deverá ser realizado respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela equipe técnica do Porto e orientação do fiscal do contrato, e serão precedidos de autorização de fornecimento.

**Os quantitativos indicados na Tabela 1 não geram, em hipótese alguma, a obrigação de contratação dos serviços, que deverão ser prestados sob demanda após a emissão de AF – Autorização de Fornecimento emitida pelo Fiscal do Contrato, de acordo com a conveniência e necessidade da SCPar Porto de Imbituba S.A.**

Preços unitários serão utilizados para a remuneração dos serviços prestados. Os equipamentos serão solicitados **sob demanda** conforme necessidade contemplando todas dependências da SCPar Porto de Imbituba a fim de ser usado a qualquer horário e dia da semana, por pessoa habilitada, para atender as atividades pertinentes.

O produto deve ter, no máximo, 3 anos a contar da data de fabricação, e ter nele empregado materiais de primeira qualidade e de acordo com as especificações de segurança e normas brasileiras, e demais normas que salvaguardem a operação adequada e segura do equipamento. O equipamento deve ser entregue com o tanque de combustível completo. O equipamento deve suprir todo o deslocamento do terreno de propriedade da SCPar Porto de Imbituba S.A.

Todos os custos envolvidos deverão estar compreendidos no valor unitário.

Tabela 1 – Quantitativo de serviços.

<b>Veículo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total Anual</b>	<b>Total Contratual (2 anos)</b>
Plataforma elevatória articulada a diesel, com altura de trabalho de <b>14 metros</b> , tração 4x4, contemplando manutenções preventivas e corretivas, garantia e anotação de responsabilidade técnica.	1 dia	84 dias	168 dias
Plataforma elevatória articulada a diesel, com altura de trabalho de <b>26 metros</b> , tração 4x4, contemplando manutenções preventivas e corretivas, garantia e anotação de responsabilidade técnica.	1 dia	96 dias	192 dias
Mobilização e desmobilização <b>14 metros</b> (unidades)	1 unidade	07 unidades	14 unidades
Mobilização e desmobilização <b>26 metros</b> (unidades)	1 unidade	08 unidades	16 unidades
Treinamento	1 unidade	1 unidade	1 unidade

A solicitação da locação do equipamento será feita mediante autorização de fornecimento compreendendo a quantidade de **mínima de 12 diárias** por solicitação com seu respectivo equipamento, conforme tabela 2.

Tabela 2– Quantitativo e equipamentos

<b>Veículo</b>	<b>Valor 12 diárias</b>	<b>Mobilização e desmobilização</b>	<b>Treinamento</b>
Plataforma elevatória articulada a diesel, com altura de trabalho de <b>14 metros</b> , tração 4x4, garantia de funcionamento e anotação de responsabilidade técnica.			
Plataforma elevatória articulada a diesel, com altura de trabalho de <b>26 metros</b> , tração 4x4, garantia de funcionamento e anotação de responsabilidade técnica.			

A empresa vencedora será responsável por todos os serviços contratados e entrega da solução completa e em perfeito funcionamento.

### 2.1.1. MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

A contratada deverá entregar um modelo de *check-list* em versão digital editável a ser utilizado para verificação diária e/ou pré utilização, juntamente com o plano de manutenções preventivas assinado por responsável técnico indicando a adequada funcionalidade de todo o veículo à função que se destina.

A contratada deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, inclusive com o fornecimento de peças de reposição, fluidos, ferramentas e mão-de-obra especializada para a manutenção, eventual traslado do equipamento e todos os materiais necessários para manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, antes do entrega do equipamento, sem custos adicionais à SCPAR Porto de Imbituba, salvo em casos de mau uso, desde que comprovado através de laudo técnico.

### **2.1.2. TREINAMENTO**

A contratada deverá oferecer treinamento de operação e orientação de inspeções diárias ou semanais, caso sejam necessárias, para os operadores/técnicos a serem indicados pelo fiscal do contrato.

O treinamento deverá ser realizado nas dependências da contratante em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do equipamento, a ser agendado com o fiscal do contrato, para até 12 (doze) participantes, cabendo à contratada arcar com todos os custos. Este treinamento deverá habilitar os participantes a operarem o equipamento em sua totalidade.

Ao fim referido treinamento, a contratada deverá expedir certificado de participação/aproveitamento de cada um dos participantes.

### **2.2. SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

### **2.3. GARANTIAS ESPECÍFICAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para serviços de manutenção corretiva, a fim de normalizar o funcionamento dos equipamentos, quantas vezes forem necessárias e sem cobranças de taxas adicionais. A manutenção corretiva dos equipamentos deverá ocorrer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação dos serviços pelo fiscal do contrato, sendo esta comunicada pelos canais de contato e formalizada por e-mail, inclusive aos sábados, domingos e feriados. A contratada deverá apresentar todos os relatórios de execução de cada ordem de serviço (OS) das manutenções realizadas, tanto preventivas, como corretivas, realizadas no período de vigência do contrato, em duas vias de igual teor, sendo a 1ª (primeira) via encaminhada ao fiscal do contrato e a 2ª (segunda) via mantida em poder da contratada. Caso a contratada não solucione os problemas detectados nos equipamentos, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob total ônus da contratada. O não cumprimento adequado da manutenção preventiva e corretiva, como falta de assistência técnica, falta de peças de reposição, baixa qualidade na prestação dos serviços ou qualquer outra deficiência, sujeitará a contratada à aplicação das sanções pertinentes. O tempo de paralização por defeito do equipamento não será computado para efeitos de saldo contratual ou pagamento.

A contratante é isenta de qualquer desgaste prematuro de componentes.

## **3. GENERALIDADES**

### **3.1. SIMILARIDADE**

Para os produtos e serviços mencionados, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO.

### 3.2. MATERIAIS

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela CONTRATANTE. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

### 3.3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos e serviços deverão entregues e prestados nas vias internas da Autoridade Portuária, localizados nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

## 4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

### 4.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- NR6 - Equipamentos de Proteção Individual
- NR11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.
- NR12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
- NR17 - Ergonomia.
- NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- NR23 - Proteção contra incêndios.
- NR26 - Sinalização de segurança.
- NR29 - Segurança e saúde no trabalho portuário.
- NR35 - Segurança e saúde no trabalho em altura.

### 4.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPAR Porto de Imbituba, observando as seguintes exigências:

- a) Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme Quadro 1 e Quadro 2, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
- b) Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme Quadro 1 e Quadro 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

- c) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.
- d) Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.
- e) As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPAR devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.
- f) No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPAR, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Quadro 1 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	Validade do documento
<b>PGR:</b> Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
<b>PCMSO:</b> Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
<b>PCMAT:</b> Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 2 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	Validade do Documento
<b>Documentos pessoais:</b> RG e CPF ou CNH	-
<b>Vínculo empregatício</b> (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
<b>Ficha de EPI</b> (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
<b>ASO</b> (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada.	Anual

Atendimento à NR 7.	
<b>Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados:</b> Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
<b>Participação no treinamento de Integração de Terceiros.</b>	Anual

## 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, a qual compete:
  - I. Coordenar as relações entre a empresa, gestor e fiscal do contrato;
  - II. Gerenciar os serviços (necessariamente um engenheiro responsável);
  - III. Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de, Laudo e vistoria do equipamento, laudo e inspeção e manutenções do equipamento;
- e) A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste documento, com a observância dos prazos determinados pela SCPAr Porto de Imbituba;
- f) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
- g) As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA;
- h) Antes de iniciar os trabalhos, a CONTRATADA deverá expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPAr Porto de Imbituba S.A. acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;
- i) Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela SCPAr Porto de Imbituba S.A. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal do Porto de Imbituba, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com o fiscal do contrato que, atendendo às exigências da SCPAr Porto de Imbituba S/A, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;
- j) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;

- k) Responder perante à CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, que porventura resultantes da execução dos serviços contratados;
- l) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Anteprojeto, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization (ISO)*;
- n) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- o) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
- p) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- q) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;
- r) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;
- s) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- t) Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;
- u) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;
- v) Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- w) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas;
- x) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste contrato.

## 5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir contrato do objeto licitado;
- a) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do Edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

- f) Designar o fiscal do contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- g) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- i) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

### 6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses. O contrato passará a vigor após a data da última assinatura do instrumento contratual, podendo ter sua vigência prorrogada para fins de utilização do saldo remanescente, respeitado o limite temporal do Art. 71 da Lei 13.303/16. O prazo para a entrega do equipamento após emissão da autorização de fornecimento é de 24 horas. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

### 6.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

**Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição.**

O fornecimento dos produtos e serviço dar-se-ão de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de “Autorização de fornecimento”, entregue por e-mail ao preposto do contrato.

### 6.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato, de acordo com os preceitos do Art. 43 da Lei 13.303/2016<sup>1</sup> será **empreitada por preço unitário**.

### 6.4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O serviço deverá ser prestado em até 24 (vinte e quatro) horas após o primeiro contato do fiscal do contrato e será realizado em dias úteis, podendo ser solicitado aos sábados, domingos e feriados desde que autorizado pelo fiscal do contrato em um período de 9 (nove) horas diárias, iniciando as 08:00. O cálculo para pagamento será feito conforme as formulas abaixo para PTA de 14 metros e 26 metros:

Para plataforma de 14 metros:

$$P_g = V_{d14} \times N_d + V_{dn} \times N_{tre} + MOB_{desmob}$$

$P_g$  – Pagamento, em R\$.

$V_{d14}$  – Valor da diária do serviço, em R\$ (12 diárias)

$N_d$  – número de grupo de diárias

$V_{dn}$  – Valor treinamento, em R\$.

$N_{tre}$  – número de treinamentos

$MOB_{desmob}$  – Valor de mobilização e desmobilização, em R\$

<sup>1</sup> **Lei 13.303/2016:** dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para plataforma de 26 metros:

$$P_g = V_{d26} \times N_d + V_{dn} \times N_{tre} + MOB_{desmob}$$

$P_g$  – Pagamento, em R\$.

$V_{d26}$  – Valor da diária do serviço, em R\$ (12 diárias)

$N_d$  – número de grupo de diárias

$V_{dn}$  – Valor treinamento, em R\$.

$N_{tre}$  – número de treinamentos

$MOB_{desmob}$  – Valor de mobilização e desmobilização, em R\$

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos e conclusão do escopo, listado em cada “Autorização de Fornecimento” e realizado em parcela única. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPar Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPar Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor.

### HIGOR SUZEK

Analista Portuário – Engenheiro Mecânico  
SCPar Porto de Imbituba S.A  
(Assinado digitalmente)

Ciente.

**LUIZ GUSTAVO TEREZA PIUCCO**

Chefe do Departamento de Engenharia e Infraestrutura.  
SCPar Porto de Imbituba S.A.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **98G9GDT4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUIZ GUSTAVO PIUCCO** (CPF: 069.XXX.339-XX) em 12/07/2024 às 16:59:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 10:22:32 e válido até 25/02/2119 - 10:22:32.

(Assinatura do sistema)



**HIGOR SUZEK** (CPF: 011.XXX.420-XX) em 12/07/2024 às 17:08:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/06/2022 - 10:41:58 e válido até 13/06/2122 - 10:41:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDc1OF83NTfhMjAyNF85OEc5R0RUNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00000758/2024** e o código **98G9GDT4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.